

Ofício nº 426/GAB

Curitiba, 08 de Outubro de 2015.

Assunto: Protocolado nº 13.516.563-8 – Propostas AFISA-PR

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, fazemos referência ao despacho do Diretor Geral da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL (fl. 58), por meio da qual requer manifestação desta ADAPAR em face da Informação Técnica nº 12/2015-CMI/SEPL (fl. 56/57).

Diante do contexto que se apresenta, convêm salientar que a ADAPAR é uma Autarquia recém criada por meio da Lei Estadual nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012. O Regulamento Interno desta Autarquia foi elaborado com a ampla participação de seus servidores e com o apoio técnico e aprovação pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP, e editado em setembro de 2013 por meio da Portaria nº 326.

Quanto ao pleito da AFISA-PR, no que concerne às questões circunscritas aos limites de competência desta Autarquia, manifestamo-nos nos presentes autos às folhas nº 40 a 45, 47 e 48, cujas manifestações ora ratificamos. Frise-se que, salvo raras exceções, as propostas apresentadas pela AFISA-PR são inoportunas, inapropriadas, inócuas, impertinentes, indevidas, sem fundamento e representam um retrocesso no que se refere ao modelo de gestão adotado pela ADAPAR.

Isso porque a criação desta Autarquia é recente e a sua estruturação está em estrita consonância com o atual modelo preconizado pelo Estado, objeto de aprovação pelas mencionadas Secretarias. Nesse sentido, informamos que esta Agência adotou o modelo



ADAPAR
Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Agricultura
e Abastecimento

matricial de gestão, onde se privilegia o planejamento, o monitoramento e a permanente avaliação dos programas em busca da melhoria contínua, avaliação essa por meio da ferramenta denominada ciclo PDCA (Planejar, Executar, Verificar e Agir, derivado do inglês: Plan, Do, Check and Act).

Nestes termos ratificamos nossos posicionamentos expendidos nos autos, bem como, referendamos o inteiro teor da Informação nº 213/2015-DCSA/SEAP (fl. 52) e do Despacho nº 1333/2015 (fl. 53), ambos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, no entendimento de que as propostas relativas às alterações estruturais da ADAPAR apresentadas pela AFISA-PR são inoportunas e representam um retrocesso rumo ao ineficiente modelo burocrático de gestão.

Cordialmente,


Inácio Afonso Kroetz,
Diretor Presidente.

Excelentíssimo Senhor
Norberto Anacleto Ortigara
**Secretário de Estado da
Agricultura e do Abastecimento**
Nesta Capital
MA